



Decreto N° 158, de 09 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GIGA'S – GALPÃO ÍTALO GAÚCHO, LOCALIZADO NO CAMPING CARREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada para a Igreja Evangélica Resgatados para Cristo, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, localizado no Camping Carreiro, para a realização de evento religioso no dia 13 de dezembro de 2014.

Art. 2.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1º será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.



Decreto N° 158, de 09 de dezembro de 2014.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 158/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga para a Igreja Evangélica Resgatados para Cristo, representado pelo Senhor Luís Antônio Soares, inscrito no RG n.º 1036000063 e CPF n.º 641.982.000-68, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, Camping Carreiro daqui por diante denominado **Permissionário**, a permissão de uso do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica outorgada para a Igreja Evangélica Resgatados para Cristo, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, localizado no Camping Carreiro, para a realização de evento religioso no dia 13 de dezembro de 2014.

Cláusula Segunda

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_/_11_/2014.



Decreto N° 158, de 09 de dezembro de 2014.

responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé - RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Luís Antônio Soares.
Permissionário.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.
